



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2014=PM

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 009/2014 que CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Trata-se de reposição salarial prevista na Lei Complementar nº 81 de 07 de agosto de 2001, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, tendo apresentado nos últimos doze meses o acumulado de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento).

Dessa forma, por tratar-se de reposição salarial, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

DEVOLVER
Conf. Of. 033/2014
C. M. Palmital, em 05/05/14


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

DEVOLVIDO
Atorais of. nº 143/2014
C. M. Palmital, em 05/05/14


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente